

Lei nº 9 de 11 de novembro de 1958

Dispõe sobre criação de cargo

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do Personal da Prefeitura, o cargo de Fiscal do Distrito do Pontalino, dotação 8.89.0 - com os vencimentos de hum mil e quinhentos reais.

§ 1º - O cargo acima criado, é de provimento em comissão.

Art. 2º - Os despesas imputadas por esta lei, concernentes, neste exercício de 1958, por crédito especial que fica aberto, e será incluído, em dotação própria, nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Revogados as disposições contrárias, entra em vigor esta lei em virtude da sua publicação.

Recebo portanto, a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fizessem cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Dado e Promulgado na Prefeitura Municipal de Eldorado, em 11 de novembro de 1958

O Secretário.

Art. O Prefeito
[Assinatura]